

SCPar Porto de Imbituba S.A.
CNPJ: 17.315.067/0001-18
NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 91ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de junho de 2020, às 17h00min, por Webconferência.

2. PRESENCAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler e o Diretor Alexandre Pinter. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: Processo PIMB 1937/2020, Processo PIMB 2070/2020 e Processo PIMB 1231/2020.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: O Diretor Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião ordinária, tratando e analisando a ordem do dia. Em conjunto, cada um dos processos em pauta foi aberto no painel eletrônico, analisados e devidamente deliberados, além de demandas não constantes em processos eletrônicos trazidas pelos Diretores.

5.1 Processo PIMB 1937/2020 – Solicitação de Autorização do Uso Tanque 01 do TGL Empresa Quimisa S/A.

Resumo da proposta: trata-se de pedido de autorização de uso do Tanque 01 do TGL do Porto de Imbituba. O pedido de uso do Tanque foi protocolado no dia 27/05/2020. O processo não está instruído com todos os documentos listados pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015: Não possui o formulário requisito para a demanda de uso das áreas públicas do Porto de Imbituba que consta na Resolução nº 001/2015. As manifestações da assessoria da Presidência (fls. 0008-0010 CI 109) e da gerência comercial (fls. 0012) são no sentido de que o pedido não tem condições de ser autorizado, pois faltam documentos essenciais. O Parecer Jurídico nº 145 (pág. 0015-0021 - PIMB 1937/2020) concluiu que o pedido da empresa Quimisa não atendeu a todos os requisitos previstos pelo artigo 7º da Resolução nº 001/2015, tendo em vista não ter sido encaminhado o programa operacional com a totalidade das informações previstas na Resolução nº 001/2015.

5.2 Processo PIMB 2070/2020 – Requerimento para uso do tanque TGL – Empresa Fertisanta.

Resumo da proposta: trata de pedido de renovação da autorização de uso concedida no Processo PIMB 141/2020. O pedido de uso do Tanque foi protocolado no dia 05/06/2020. O processo foi instruído com todos os documentos listados pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015.) A comprovação da demanda foi efetuada através de carta do cliente, com anúncio de chegada de navio para até 15/07/2020 (Ofício FSC 184/20 - CE-DIR-117/20 Coremal). Além de atender às condicionantes da Resolução SCPAR PRE nº 01/15, apresenta um plus que dá maior segurança para o Porto de Imbituba que, no caso, materializa-se no instituto do take or pay. Tanto o parecer técnico da assessoria da Presidência (fls. 0049-0043 – CI n.º 110) quanto a manifestação da gerência comercial (fls. 0055) são pelo deferimento do pedido de autorização de uso. O Parecer Jurídico nº 146 (pág. 0058-0065 - PIMB 2070/2020) conclui que a empresa Fertisanta apresentou o programa operacional para uso do Tanque 01 do TGL, do qual constam todos os documentos e informações exigidos pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015. Ainda, é importante destacar que para a data solicitada (30/06/2020 – 15/08/2020), o tanque estará disponível para o uso.

5.3 Processo PIMB 1231/2020 - Uso Compartilhado do TGL.

Resumo: Considerando o Parecer jurídico 084/2020 (pag 0108-0118 PIMB 1231/2020) quanto legalidade e viabilidade do regime de compartilhamento ("COOPETIÇÃO"). Considerando não haver previsão expressa nas normas da ANTAQ quanto ao instituto da coopetição, bem como não haver amparo constitucional legal ou mesmo no Convênio de Delegação para que a Autoridade Portuária fixe previamente como os agentes privados devem formatar seus interesses comerciais e que tal ajuste deve ter origem na vontade privada dos interessados, sob pena de ofensa aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência o Diretor Alexandre ressaltou a necessidade de resposta as empresas quanto à questão levantada no referido processo.

6. DELIBERAÇÕES: Considerando que o processo da empresa Quimisa S/A encontra-se incompleto sendo inviável o seu deferimento; Considerando que a proposta da empresa Fertisanta apresentou o programa operacional para uso do Tanque 01 do TGL, do qual constam todos os documentos e informações exigidos pelo art. 7º da Resolução nº 001/2015 e está respaldada por um diferencial significativo em relação à proposta da empresa Quimisa, isto é, um compromisso de “take or pay” que garante o pagamento das tarifas de operação, caso haja algum problema com a chegada do navio anunciado. Por todos esses motivos apresentados, bem como pela manifestação da assessoria da Presidência (CI 110 de fls. 0049-0053 - PIMB 2070/2020) e da gerência comercial (fls. 0055 - PIMB 2070/2020) e pelo teor do Parecer Jurídico nº 146/2020 (fls. 0058-0065 – PIMB 2070/2020) o Diretor Alexandre vota pela concessão da autorização de uso para a empresa Fertisanta pelo prazo de 45 dias, a contar de 30/06/2020, sendo acompanhado em seu voto pelo Diretor Presidente. Em relação à suposta irregularidade portuária da operadora portuária Sanaval apontada pela empresa Fertisanta no processo PIMB 2070/2020, a Diretoria Executiva delibera para que a Gerência de Operações verifique a situação, instaurando o processo devido para apurar se a operadora portuária está cumprindo a exigência do art. 22 da Portaria PRE nº 005/2014. Em relação ao Processo PIMB 1231/2020, o

Diretor Presidente comprometeu-se a verificar e encaminhar a resposta conjuntamente ao seu gabinete.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi encaminhada para assinatura por parte de todos os Diretores presentes.

Imbituba, 16 de junho de 2020.

Jamazi Alfredo Ziegler
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Alexandre Pinter
Diretor
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Cláudia Rodrigues da Silva
Secretária *ad hoc*
SCPAR Porto de Imbituba S.A.